



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1496/2026

O projeto de lei de iniciativa do executivo municipal, solicita autorização legislativa para **adequação do Piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica**, no valor de **R\$ 5.130,63** (cinco mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Para as jornadas inferiores e superiores o artigo 2º do projeto de lei nº 1496, prevê proporcionalidade de acordo com a carga horaria.

O valor proposto está de acordo com o valor determinado pela **Portaria do MEC Nº 82 de 29 de janeiro de 2026**, não contrariando a **Medida Provisória nº 1.331/2026**.

O parágrafo único do artigo 3º da proposição analisada, prescreve que os valores a serem pagos, retroagirão seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2026 e serão pagos em duas parcelas, nas folhas de pagamento dos meses de maio e junho de 2026.

O projeto de lei vem acompanhado de impacto orçamentário demonstrando disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa.

Opinamos pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 1496/26, com seu encaminhamento para votação e discussão pelo Plenário da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Santana do Paraíso, 17 de abril de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

Gustavo Silvério Vidal
Presidente

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator

Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr^a. Lílian Maria Miranda Oliveira